



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 26/2009-CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado, do Campus Central.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 2 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 1.301/2001, de 6 de novembro de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária e procedimentos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 2, do Conselho Federal de Biologia, de 5 de março de 2002, que aprova o Código de Ética do Profissional Biólogo;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 55/2005/CONSEPE, de 16 de dezembro de 2005, que cria a modalidade Bacharelado no Curso de Ciências Biológicas do Campus Central;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer n.º 100/2009-CEG/CONSEPE, de 8 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, na modalidade Bacharelado, do Campus Central, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, modalidade Bacharelado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 2 de dezembro de 2009.

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Presidente em exercício

Conselheiros:

Prof. João Batista Xavier

Prof. Francisco Vanderlei de Lima

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Profª. Lúcia Musmêe Fernandes Pedrosa

Prof. Auris Martins de Oliveira

Prof. Alan Martins de Oliveira

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Prof. Wanderley Fernandes da Silva

Prof. José Mário Dias

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Zacarias Marinho

Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes

Profª. Iana Vasconcelos Moreira Rosado

Profª. Maria de Fátima Dutra

Profª. Camila de Araújo

Profª Roberta Kaliny de Souza Costa

Acad. Petrônio Oliveira de Andrade